64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Setor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

LEI Nº 1.322 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nº de ordem 1.322/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 03/03/2020
Responsável

"Autoriza a desafetação de Área Pública Municipal e sua doação pelo Poder Executivo em favor da pessoa jurídica de direito privado Rio Branco Derivados de Petroleo Ltda, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de parte da Área Pública Municipal registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Montividiu, Estado do Goiás, sob a matrícula nº 6622, sendo que a parte a ser desmembrada e doada possui área total de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), localizada na rua Paulo Cesar Silvério, quadra 06, esquina com a Avenida Algodoeira Nova Aliança, Bairro Jardim Alto Bela Vista, em Montividiu/GO.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a doação da referida área em favor da pessoa jurídica de direito privado denominada Rio Branco Derivados de Petróleo Ltda.

Parágrafo Único. A pessoa jurídica de direito privado beneficiada com a doação autorizada no caput deste artigo fica obrigada a reserva 80% (oitenta por cento) das vagas de empregos diretos a serem geradas para moradores com residência comprovada na cidade de Montividiu – GO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2020.

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal